



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE  
DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA  
UFRPE/SEDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 02/2021**

A COMISSÃO DE CONSULTA designada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Portaria 005/2021-DZ, constituída pelos docentes HELENA EMILIA CAVALCANTI DA COSTA CORDEIRO MANSO, VALDSON JOSÉ DA SILVA, MARCÍLIO DE AZEVEDO e LILIAN FRANCISCO ARANTES DE SOUZA (suplente), sob a presidência da primeira, como representantes Docentes; LÚCIA MARIA DA SILVA DOS ANJOS e VANESSA CRISTINA FITIPALDI VELOSO GUIMARÃES (suplente), como representantes dos Técnicos Administrativos; MILENA OLIVEIRA DE ANDRADE e VALESKA QUIRINO RAMOS GALVÃO (suplente), como representantes do Corpo Discente, comunica aos docentes interessados que no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para os cargos de Diretor e Substituto Eventual do Departamento de Zootecnia, por via *on line*, para o quadriênio 2021-2025, devendo a consulta realizar-se no dia 17 de março de 2021, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo as normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

**NORMAS DA ELEIÇÃO**

**I. Da organização da eleição**

Art. 1º. – A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de oito (8) membros, sendo quatro (4) docentes, dois (2) técnicos administrativos e dois (2) discentes, do Curso de Graduação em Zootecnia da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

**II. Do sistema de votação**

Art. 2º – As consultas eletrônicas e *on line* da Instituição serão realizadas por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)), permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto e poderá ser utilizado por todas as instâncias da UFRPE que necessitem da realização de consulta

### **III. Das inscrições e dos candidatos**

Art. 3º. - As inscrições ficarão sob responsabilidade da Comissão de Consulta, sendo realizado por e-mail institucional mediante preenchimento e envio de formulário próprio pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico [eleicoes.diretoria2021@gmail.com](mailto:eleicoes.diretoria2021@gmail.com), no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Art. 4º. - Só serão aceitas as inscrições para Diretor quando acompanhadas do nome do Eventual Substituto respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

Art. 5º. - Somente serão deferidas as inscrições para Diretor do Departamento de Zootecnia de candidatos que exerçam o cargo de Docente, nesta IFES, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, preferencialmente, com título de Doutor, Doutor e sejam lotados no referido Departamento.

### **IV. Da comissão de consulta para a escolha do diretor e eventual substituto**

Art. 6º. - A comissão designada terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Conselho Técnico Administrativo – CTA, para aprovação e, em seguida, divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições das chapas, compostas por um candidato(a) e seu(sua) substituto(a) eventual.

II – Receber os formulários de inscrições *on line* dos candidatos.

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

IV – Definir e organizar o processo de consulta *on line*: solicitar a criação de usuário administrativo no sistema de votação *on line*, *Helios Voting*, à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD), incluindo a portaria de nomeação da Comissão de Consulta.

V – Configurar no sistema *Helios Voting*, com início e término da consulta, as urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s) com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar, como também gerar e guardar as chaves de seguranças da consulta, apurar os resultados e gerar os relatórios finais.

VI – Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br)

VII – Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas.

VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.

IX – Deliberar sobre recursos interpostos.

X – Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

### **V. Dos Eleitores**

Art. 7º. - Estarão aptos a participar da consulta docentes e técnico-administrativos lotados no Departamento de Zootecnia, além dos discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação e de Programa Pós-Graduação vinculado ao Departamento. Os docentes, os técnicos administrativos e os discentes aptos a votar receberão o link de votação juntamente

com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais.

Art. 8º. - O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 9º. - O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente, técnico administrativo ou discente).

## **VI. Da Eleição**

Art. 10º. - A consulta para a eleição será realizada no dia 17 de março de 2021, das 8h00 às 17h00, exclusivamente através do sistema *Helios voting*, hospedado no domínio da UFRPE ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)).

Art. 11º. - Poderão votar todos os professores e técnicos lotados e/ou á disposição deste Departamento, até a data da consulta, bem como os alunos vinculados aos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e Doutorado), que estejam matriculados no presente semestre.

Art. 12º. - A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes, técnicos administrativos e discentes) através dos endereços eletrônicos [http://votar.ufrpe.br/helios/e/direcao-dz-docentes\\_35](http://votar.ufrpe.br/helios/e/direcao-dz-docentes_35) (para docentes), [http://votar.ufrpe.br/helios/e/direcao-dz-tecnicos-administrativos\\_35](http://votar.ufrpe.br/helios/e/direcao-dz-tecnicos-administrativos_35) (para técnicos administrativos), [http://votar.ufrpe.br/helios/e/direcao-dz-discentes\\_35](http://votar.ufrpe.br/helios/e/direcao-dz-discentes_35) (para discentes de graduação e pós-graduação). O voto será por chapa, isto é, Diretor e Substituto Eventual vinculados.

Art. 13º. - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *on line* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em endereço previamente divulgado pelo Comissão. A(s) chapa(s) interessada(s) em realizar o debate e/ou apresentação de propostas deve solicitar com antecedência mínima de 24 horas.

## **VII. Da apuração e dos resultados finais:**

Art. 14º. - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *on line* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

Art. 15º. - Na apuração dos votos válidos, deve-se levar em conta que o peso de 70% é destinado à manifestação do corpo docente, 15% dos técnicos administrativos e 15% aos discentes, em conformidade com a Lei Federal 9.192/95.

Art. 16º. - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora.

Art. 17º. - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate, primeiramente, a condição de maior temporariedade do exercício do

magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 18º. - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas (72) horas após a divulgação pelo CTA do Departamento de Zootecnia.

Art. 19º. - A Comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Zootecnia, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra “g” do art. 53º. do regime geral da UFRPE.

§ - Integrarão a lista tríplice, respectivamente, para Diretor e Eventual Substituto, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§ - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CTA indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 20º. - A classificação dos candidatos será efetuada de acordo com as normas vigentes.

$$TV_c = \frac{(VVD)}{(TVD)} 0,7 + \frac{(VVSTA)}{(TVSTA)} 0,15 + \frac{(VVE)}{(TVE)} 0,15$$

$TV_c$  = total de votos de cada candidato

VVD= votos válidos dos docentes

TVD= total dos votos dos docentes

VVSTA = votos válidos dos servidores técnicos-administrativos

TVSTA =total dos votos dos servidores técnicos-administrativos

VVE = votos válidos dos estudantes

TVE =total dos votos dos estudantes

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 12 de fevereiro de 2021.

Comissão de Consulta

HELENA EMILIA CAVALCANTI DA COSTA CORDEIRO MANSO

VALDSON JOSÉ DA SILVA

MARCÍLIO DE AZEVEDO

LILIAN FRANCISCO ARANTES DE SOUZA

LÚCIA MARIA DA SILVA DOS ANJOS

VANESSA CRISTINA FITIPALDI VELOSO GUIMARÃES

MILENA OLIVEIRA DE ANDRADE

VALESKA QUIRINO RAMOS GALVÃO

**ANEXO I**

<b>DATA</b>	<b>Horário</b>	<b>ATIVIDADE</b>
12/02/2021	-	Lançamento do edital (regras de consulta)
27/02 a 02/02/2021	-	Inscrições das chapas
03/03/2021	9h00	Homologação das inscrições
	A definir	Debate e/ou apresentação de propostas das chapas inscritas
17/03/2021	8h00 às 17h00	Realização da consulta
17/03/2021	17h15	Apuração dos resultados e das impugnações
18 a 20/03/2021	-	Período para solicitação de recursos
21/03/2021	-	Análise dos recursos e homologação dos resultados

**ANEXO II**

Chapa No.: \_\_\_\_\_

**Nome completo/Assinatura**

---

(Candidato à Diretor do Departamento de Zootecnia da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

**Nome completo/Assinatura**

---

(Candidato à Eventual Substituto do Departamento de Zootecnia da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_